

CONTRATO DE HOSPEDAGEM DE WEBSITE.

Pelo presente instrumento particular, de **CONTRATO DE HOSPEDAGEM DE WEBSITE**, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, a empresa qualificada a anteriormente:

E, de outro lado, **ECOSDIGITAL (Razão Social – Reinaldo Leonel de Paiva)** com sede a Avenida Presidente Kennedy, n.º. 780 – Bairro: Nova Piracicaba - CEP 13.405-011 Cidade: Piracicaba - Estado: SP, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.057.227/0001-24, neste ato representa por quem de direito, doravante denominada simplesmente **ECOSDIGITAL**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1 – HOSPEDAGEM E REGISTRO

- 1.1 – Hospedagem das páginas que comporão o "site" mencionado no preâmbulo do presente, tendo QUALQUER DOS PLANOS DE HOSPEDAGEM as seguintes características:
Compreende a hospedagem das páginas que compõem o "site" de endereço e com as seguintes características constantes do PREÂMBULO: atualização via FTP; limite de ESPAÇO e TRANSFERÊNCIA mensal; número de CAIXAS POSTAIS POP3 ; apelidos e redirecionamentos de e-mail ilimitados; webmail com anti-vírus e lista de bloqueio; contador que mostra a quantidade de vezes que o "site" já foi visitado desde que foi colocado o contador na página; páginas seguras, utilizando o protocolo SSL; backup diário das bases de dados MySQL e semanal para os demais arquivos; relatório de visitas; habilitação para execução de programas CGI em linguagem PERL exceto para os Plano HTML e Stop; instalação opcional das extensões FrontPage 2000; habilitação para utilização de PHP 5.0 e banco de dados MySQL.
- 1.2 – O CONTRATANTE poderá escolher o plano que melhor lhe convier (pessoal – profissional e profissional avançado) e contratar, no todo ou em parte, os serviços opcionais mencionados no preâmbulo do presente, no momento da celebração, ou posteriormente por solicitação escrita, serviços complementares esses que serão cobrados no primeiro pagamento vencível após a solicitação dessa contratação complementar, passando a fazer parte integrante do objeto do contrato.
- 1.3 As despesas de registros de domínios junto aos órgãos competentes não estão inclusos no valor da hospedagem.
- 1.4 A **ECOSDIGITAL** oferece esses serviços e pode ser contratada a parte do valor na produção do Website.
IMPORTANTE: Para registrar um domínio na internet, o órgão gestor responsável exige dados gerados na criação da hospedagem. Portanto a hospedagem deve ser iniciada no mesmo momento do registro do domínio.
- 1.5 Uma vez iniciada a hospedagem no servidor da **ECOSDIGITAL**, as mensalidades subseqüentes referentes à hospedagem deverão ser quitadas, independente do prazo de entrega e conclusão do site.

CLÁUSULA 2 – SENHAS E SCRIPTS

Se a **CONTRATANTE** já possuir hospedagem e domínio, são de responsabilidade da **CONTRATANTE** o envio de senha de acesso ao provedor de hospedagem, e se necessário, os códigos necessários para modificações de dados sobre o domínio junto a **FAPESP**. O fornecimento de toda e qualquer outra senha referente a serviços e dispositivos ligados ao site a ser desenvolvido são de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**. Também são de responsabilidade da **CONTRATANTE**, os envios dos scripts necessários para a criação de formulários e outros que sejam de uso específico do provedor de hospedagem em que vá ser instalado o site. O não fornecimento destas informações prorrogará por tempo indeterminado o prazo determinado para a entrega do site.

CLÁUSULA 3 – PRAZOS E PAGAMENTOS DA MENSALIDADE

- 3.1. **Vigência do Contrato** - Este contrato tem início de vigência a partir da assinatura por ambas as partes e ficará vigente pelo prazo doze (12) meses.
- 3.2. **Pagamento das Mensalidades:**
 - a. O vencimento das mensalidades será conforme escolha na proposta.
 - b. A **CONTRATANTE** deverá quitar a 1ª mensalidade no ato da assinatura.
 - c. A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento impreterivelmente no dia escolhido para vencimento da mensalidade. O não cumprimento do disposto acima até a data de vencimento acarretará em multa de 2% sobre o valor da parcela, mais 0,3% ao dia de juros moratórios.
 - d. A **ECOSDIGITAL** dispõe pagamento somente por boleto bancário, exceto a do ato de assinatura do contrato.

- e. Após 10 (dez) dias de atraso no pagamento da mensalidade a prestação de serviço será interrompida, sem isentar a **CONTRATANTE** da obrigação de cumprir com os encargos mensais. Após 30 (dias) todos os arquivos e contas de email serão deletados do servidor. Para reabilitação a **CONTRATANTE** deverá pagar novamente a taxa de configuração.

Valores dos Serviços e forma de pagamento

- 3.3. Registro do Domínio R\$ 30,00 anual a ser pago no ato da assinatura do contrato a **FAPESP**
 3.4 plano de hospedagem e valor:
 Pessoal – R\$ 19,90 – mensal
 Profissional – R\$ 29,90 – mensal
 Profissional Avançado – R\$ 49,90 – Mensal
 3.5 O presente contrato é renovado automaticamente, desde que haja vontade de ambas as partes.

CLÁUSULA 4 – PREÇOS PARA SERVIÇOS ADICIONAIS

Os serviços abaixo poderão ser utilizados a qualquer tempo pela **CONTRATANTE** e serão cobrados com base na tabela abaixo, com os valores incluídos na fatura mensal:

Item	Descrição	Valor (R\$)
1.	E-mails adicionais: valor para blocos de cinco (05) novas contas de e-mail	30,00/mês
2.	Transferência de dados adicional: valor para o excesso de transferência de 01 GB no mês	20,00
3.	Espaço adicional de 100 MB em disco: valor para aumento de espaço de armazenamento dos arquivos no disco do servidor	40,00
4.	Domínios Adicionais: por domínio - apontamentos	50,00/ano
5.	Reserva de domínio	80,00/ano
6.	Valor hora para Suporte: horas excedentes ao banco de horas mensais contratadas (*)	80,00/hora
7.	Páginas Adicionais - Produtos e/ou Serviços	150,00
8.	Gifs Adicionais - Imagem Inserir	40,00
9.	Banners Adicionais - Imagem Inserir e tratar	55,00
10.	Imagem (tirar foto - Inserir – tratar)	75,00

(*) Esse valor é válido para atendimento no horário comercial (de segunda a sexta feira, das 08h00min às 18h00min, exceto feriados). Para atendimento fora desse horário, serão acrescidos 50% (cinquenta por cento) ao valor da hora.

CLÁUSULA 5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- 5.1 Os direitos da **CONTRATANTE** são:
 a) Utilizar-se dos serviços mencionados acima nos termos vigentes da lei.
 b) A **CONTRATANTE** terá direito a todo o Código Fonte do site a ser desenvolvido, incluindo FONTES, ARQUIVOS .FLA, .HTML, .PHP e qualquer outro tipo de programação usada no desenvolvimento do Site.
- 5.2 Fica vetado a **CONTRATANTE**:
 A penalidade para as infrações das condições abaixo podem resultar em suspensão ou término da conta.
 a) Inocentar a **ECOSDIGITAL** de qualquer reivindicação legal resultante de uso indevido dos serviços, por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, incluindo-se as perdas e danos requeridos por terceiros.
 b) Distribuir abusiva e generalizadamente e-mails ou enviá-los sem solicitação do(s) destinatários(s), partindo de qualquer outro servidor externo a rede da **ECOSDIGITAL** com a intenção de promover o chamado SPAM.
 c) Transferir a terceiros ou permitir que se utilizem da conta, que é de uso exclusivo da **CONTRATANTE**.
- 5.3 Os deveres da **CONTRATANTE**
 a) A **CONTRATANTE** compromete-se em fornecer todo o conteúdo necessário para a construção do Website, para que não ocorram atrasos.
 b) Todo e qualquer serviço oferecido pela **ECOSDIGITAL** de acordo com a legislação em vigor, é aplicável, designadamente, aos contratos de fornecimento de bens personalizados ou feitos de acordo com especificações do cliente consumidor e de acordo com o estipulado no instrumento contratual, devendo todos os pagamentos serem liquidados mesmo que o serviço seja cancelado pela **CONTRATANTE**.
- 11.1 Os direitos da **ECOSDIGITAL**

- a) A **ECOSDIGITAL** terá todos os direitos sobre o WEBSITE durante o período de 12 meses a partir da assinatura deste contrato, não podendo assim a **CONTRATANTE** solicitar sem aprovação da **ECOSDIGITAL** qualquer serviço de Atualização por parte de outra empresa **DESENVOLVEDORA**.
 - b) A **ECOSDIGITAL** se reserva no direito de suspender o serviço da **CONTRATANTE** a qualquer momento, sem notificação, quando for constatada qualquer infração ou violação ao contrato.
 - c) A guarda da senha para acesso ao sistema é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**. Não caberá à **ECOSDIGITAL** nenhuma responsabilidade pelo seu uso indevido.
 - d) A **ECOSDIGITAL** poderá deletar todos os dados, arquivos ou outras informações que estiverem armazenadas na conta daquele e nas contas adicionais voltada para clientes da **CONTRATANTE**, se porventura houver ordem ou solicitação de autoridades legalmente constituídas ou ordem judicial.
 - e) A **ECOSDIGITAL** não se responsabiliza pelo desligamento de domínio em caso de não pagamento das taxas da **FAPESP – Brasil**, ou qualquer outro órgão de registro de domínios. Neste caso a responsabilidade de pagamento dos encargos devidos a estes órgãos deverá ser diretamente acertada com os mesmos, salvo no caso de a própria **ECOSDIGITAL** tiver feito todo o processo de Domínio e assim sendo terá de avisar a **CONTRATANTE** sobre os vencimentos anuais.
 - f) Fornecer a **ECOSDIGITAL** de acordo com a periodicidade necessária todos os textos de atualização, a serem veiculados no site com antecedência mínima de 02 dias de sua data de publicação solicitada, devidamente assinados por pessoa autorizada da **CONTRATANTE**, eximida a **ECOSDIGITAL** de qualquer responsabilidade neste sentido.
- 11.2 Os deveres da **ECOSDIGITAL**:
- a) A **ECOSDIGITAL** fará backups completos após toda e qualquer atualização dos dados arquivados em seus servidores com o intuito e único propósito de restauração do conteúdo. Os serviços estarão disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, podendo haver interrupções temporárias na Internet alheias ao controle da **CONTRATANTE** ou suspensões de natureza técnica/operacional e alterações no sistema de informática, hipóteses na quais haverá, sempre que possível informação prévia a **CONTRATANTE**.
 - b) A **ECOSDIGITAL** garante Suporte e auxílio em qualquer dúvida relacionada aos serviços oferecidos.
 - c) A **ECOSDIGITAL** compromete-se em realizar a construção do Website com todo o conteúdo, design e funcionalidade, visando à plena satisfação do cliente.
 - d) A interrupção que cause prejuízo à operacionalidade do site hospedado e necessário para a manutenção do sistema será realizada, preferencialmente, num período não superior a 06 (seis) horas, entre as 24h00min e as 06h00min horas.
 - e) Informar a **CONTRATANTE** sobre eventual prejuízo causado ao servidor por seus programas e/ou conteúdo armazenado.
 - f) Manter o “site” hospedado no ar durante 99,6% do tempo.
 - g) Caso esse percentual não seja respeitado, a **CONTRATANTE** ficará dispensada do pagamento de uma mensalidade na cobrança seguinte.

CLÁUSULA 6 – CANCELAMENTO DO SERVIÇO

O cancelamento ou desistência do serviço por parte do cliente exige a **ECOSDIGITAL** ou seus associados da devolução de quantias pagas.

- 6.1 As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, desde que informada a outra parte por escrito, inclusive por meio de fax ou “e-mail”, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à interrupção do serviço.
- 6.2 Rescindi-se o presente contrato ao final do período de 12 meses sem qualquer penalidade.
- 6.3 Fica estipulada a multa rescisória de R\$ 700,00 (setecentos reais) para qualquer uma das partes que por ventura venha a rescindir esse contrato, dentro do prazo estipulado.

CLÁUSULA 7 – MANUTENÇÃO

- 7.1 É de total responsabilidade da **CONTRATANTE** a manutenção de seu Website após o término do serviço prestado pela **ECOSDIGITAL**. Alterações que tornem necessário o envolvimento de nossa equipe deverão ser consultadas através de nosso atendimento e serão tratadas como um serviço à parte, orçado de acordo com sua complexidade.

7.2 Os dias de suspensão do serviço NÃO SERÃO DESCONTADOS NEM POR QUALQUER FORMA COMPENSADOS EM COBRANÇAS FUTURAS.

CLÁUSULA 8 – SERVIÇOS CORRELATOS

- a) A **ECOSDIGITAL** se responsabiliza pela criação de contas de e-mails, de acordo com o plano de hospedagem. Enviaremos via e-mail os dados desses e-mails criados junto a suas respectivas senhas acompanhado de instruções passo a passo de como configura-los nos programas de recebimentos de e-mails.
- b) A **ECOSDIGITAL** não se responsabiliza pela configuração dos e-mails no programa de recebimentos de e-mails no computador do cliente por se tratar de técnica de domínio básico de informática.
- c) Fica, desde já, facultado a **ECOSDIGITAL** e seus associados à orientação, indicação e/ou o auxílio ao cliente na realização desta tarefa, sem que isso nos implique em qualquer tipo de responsabilidade ou obrigação contratual adicional.
- d) Nenhum serviço prestado por livre iniciativa da **ECOSDIGITAL** ou seus associados poderá ser considerado como obrigação contratual adicional, sendo interpretado como mera liberalidade de nossa equipe.

CLÁUSULA 9 – ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

9.1 A execução do presente Contrato não cria qualquer vínculo empregatício entre funcionários da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**. Cada empresa, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, responsabiliza-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias em relação a seus funcionários ou pessoas que trabalham sob sua responsabilidade, em razão deste Contrato.

CLÁUSULA 10 – SIGILO

- 10.1 As partes se obrigam a tratar todas as informações a que tenham acesso em função do presente Contrato, em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, seja por ação ou omissão a qualquer terceiro, sem o consentimento expresso da outra parte. No entanto, é permitido à **CONTRATADA** e/ou **CONTRATANTE** divulgar a participação desta no evento.
- 10.2 As partes declaram-se cientes de que na violação das obrigações assumidas nesta cláusula, responsabilizar-se-ão, civis e criminalmente, por seus atos ou omissões e pelas perdas e danos a que der causa, seja diretamente ou através de seus empregados.

CLÁUSULA 11 – FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba – SP, para a resolução de qualquer controvérsia decorrente do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam de forma digital o presente instrumento, em (2) duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Piracicaba, ____ de Janeiro de 2009.